

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPENDER RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO DE BEM TOMBADO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendere recursos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para restauração da Torre da Praça Maximiliano Cremonese, como forma de recuperação de bem com o reconhecido valor histórico, tombado conforme Ata nº 003/2004, do dia 06 de janeiro de 2004.

Art. 2º A restauração consistirá na contratação de Mão de Obra para realização de limpeza interna e externa, recuperação onde foi atingida por raios e das escadarias que dão acesso até os sinos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

Desporto e Lazer.

Histórico.

0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, 1339200542.095 – Restauração e Manutenção Patrimônio 449051 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da da Prefeitura no dia 22/01/2004

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE leis
nº 572 à fl. 24
Em 22 01/1 2004
Secretário Geral